



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade de Caxias de Sul-FUCS - para a criação da Universidade ESpecial, com sede na cidade de Nova Prata, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, se especificamente, de cursos de graduação a / nível de terceiro grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio a ser firmado , será parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - A FUCS elaborará, anualmente, até o final do mês de novembro, o Plano Anual de atividades e de Aplicação financeira para a Unidade Especial e, até o final do mês / de fevereiro do ano subsequente, um relatório das aplicações feitas no ano corrente, que, após aprovado pelo Conselho Diretor da mesma, serão encaminhados para homologação ao órgão municipal en carregado da Educação.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei / serão cobertas por Rubrica Orçamentária própria.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 05 de novembro de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 05 / 11 / 91


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal